



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P.  
de Souza Filho, nº 300  
- centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043-2021





## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2021 - RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO

**4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, E A EMPRESA ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125.0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n – Centro – Feira da Mata – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 23.505.337/0001-56, com escritório profissional na Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 172, EDIF Salvador Office Poolsala 1211 Sala 1212, Caminho Das Árvores, 41.820-770, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato Nº 043/2021 de 10/03/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e em observância às disposto no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1996, resolvem celebrar o presente **4.º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social e endereço da empresa responsável pelo Contrato nº 043/2021, datado de 10 de março de 2021, relativo à contratação de escritório de advocacia com experiência para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, contemplado o ajuizamento e acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Tribunais Superiores, além de Consultoria (preventiva e contenciosa) voltada à administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de procedimentos administrativos diversos de interesse do Município, tanto os referentes a inquéritos civis e ações civis públicas quanto os que tramitam nos órgãos de governo e Tribunais de Contas, especialmente perante os órgãos governamentais sediados nesta capital.
- 1.2. A contratada, denominada ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES, CNPJ nº 23.505.337/0001-56, com escritório profissional na Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 172, EDIF Salvador Office Poolsala 1211 Sala 1212, Caminho Das Árvores, 41.820-770, passa a utilizar a Razão Social: **GABRIEL CARVALHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL**





**DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 23.505.337/0001-56, e novo endereço na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3.247, Edf. Delta Empresarial, Sala 301, Parque Bela Vista, Salvador – Bahia. Cep: 40.280-000. Deste modo, ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONCALVES fica somente constando como nome **FANTASIA** .

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – INSTRUMENTO VINCULANTE

2.1. Processo Administrativo nº 062/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, Contrato nº 043/2021 e seus termos aditivos nº 01, 02 e 03.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Feira da Mata, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
 VALMIR MACEDO RODRIGUES - PREFEITO  
**CONTRATANTE**

GABRIEL CARVALHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CNPJ: 23.505.337/0001-56**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1325-9DD4-2F1D-228F-3162> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1325-9DD4-2F1D-228F-3162



### Hash do Documento

6d56978464bf66293decd43a6e874a2fb249d83426104a9c5de123eb85644e81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2024 16:51 UTC-03:00